



PARECER UNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº. 056497/2010.

Licenciamento Ambiental Nº 02588/2002/002/2009	LOC Ampliação	DEFERIMENTO
Outorga Portaria Nº		
APEF Nº		
Reserva legal Nº		

Empreendimento: Cerâmica Carlos Pereira Ltda.	
CNPJ: 66.327.933/0001-04	Município: Abaeté.

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Ribeirão Ribeirãozinho
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-05-15-0	Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados.	3

Medidas mitigadoras: X SIM NAO	Medidas compensatórias: SIM X NAO
Condicionantes: X SIM NAO	Automonitoramento: X SIM NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Mary das Graças Gregório (Terra Consultoria Ambiental Ltda)	Registro de classe CREA MG 87.815/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Licença de Operação Corretiva nº. 02588/2002/001/2002	Licença Concedida
Outorga nº. 01007/1999 – Captação subterrânea	Outorga vencida
Outorga nº. 01193/2004 – Captação subterrânea	Outorga vencida
Outorga nº. 00992/2010 – Captação subterrânea	Outorga deferida

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: RV - ASF Nº 176/2009	DATA: 14/08/2009
--	------------------

Data: 28/01/2010.

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Paula Fernandes dos Santos	CRBio 57.914/04-P	
Helaine de Souza	CREA MG 115249/LP	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4 OAB/MG 86.30	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/01/2010
------------	--	---------------------



1. INTRODUÇÃO

Este parecer visa subsidiar o Copam no julgamento do requerimento de Licença de Operação Corretiva de ampliação do empreendimento Cerâmica Carlos Pereira Ltda., que está instalada na Avenida Idalina Maria de Jesus, nº. 60, Bairro São João, Abaeté, MG. O endereço está localizado em área urbana do município, conforme informado no FCE e constatado em vistoria.

A atividade objeto deste licenciamento é a utilização de resíduo siderúrgico (pó de balão e lama de alto-forno) na produção de tijolos. Trata-se de uma ampliação do empreendimento com objetivo de inserir esta atividade no processo produtivo da empresa. A Cerâmica Carlos Pereira já possui licença ambiental para a atividade de fabricação de tijolos e telhas (LOC nº. 298/2005), válida até 17/03/2013, aprovada pelo Copam Alto São Francisco.

A atividade de utilização de insumos siderúrgicos no processo de produção de tijolos é classificada pela DN 74/04 como tendo potencial poluidor degradador grande e porte pequeno (0,80 hectares e 18 empregados), assim Classe 3.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 14/08/2009 conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 176/2009. Foi constatado que há 06 fornos, mas somente 04 estão em operação. São 03 galpões para secagem do tijolo e 01 estufa para secagem das telhas. Os galpões possuem sistema de drenagem pluvial. Há 01 banheiro, com previsão de ampliação deste número. Todo o efluente líquido sanitário é destinado a um sistema de tratamento constituído por fossa séptica e filtro anaeróbico. Foi observada uma área de oficina para pequenos reparos em piso permeável. A cortina arbórea estava escassa. A área utilizada para armazenagem da argila é aberta e possui sistema de micro aspersão, sendo que nesta mesma área está prevista a implantação da baia de armazenagem do pó de balão. No momento da vistoria, havia uma pequena quantidade de pó de balão na empresa. Desta forma foi solicitado ao empreendedor a paralisação do uso até que a licença para a atividade fosse concedida.

Os estudos ambientais protocolados, RCA e PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental foi elaborado pela Terra Consultoria Ambiental Ltda. Responsável técnico Mary das Graças Gregório, CREA MG 87.815/D, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica está anexada ao corrente processo, página 107.

1. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. Caracterização do Empreendimento

A Cerâmica Carlos Pereira Ltda é uma empresa que opera na fabricação de tijolos e telhas, e pretende utilizar o pó de balão no seu processo produtivo. A capacidade instalada é de 11.000 toneladas/ano, o que corresponde a aproximadamente 102.000 tijolos/mês. Atualmente o material processado/produzido corresponde a 60% de sua capacidade instalada.

Possui área útil de 0,8 hectares, contando com um quadro atual de 18 empregados.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/01/2010
------------	--	---------------------



Para queima dos tijolos há 06 fornos e para a secagem, 03 galpões e 01 estufa para as telhas. Todos os galpões possuem sistema de drenagem pluvial.

As matérias-primas utilizadas são argila e pó de balão. A argila é fornecida por EP Mineração Ltda., que está devidamente regularizado no SISEMA e no DNPM. O pó de balão será fornecido pela Itasider – Usina Siderúrgica Itaminas S/A, que também encontra-se devidamente regularizada.

O percentual de utilização é de 10% de pó de balão e 90% de argila na massa. O resíduo deverá ser armazenado em baía adequada, conforme projeto apresentado baseado na NBR 11.174/90. A adequação da baía de armazenagem está condicionada neste parecer.

Quanto à serragem, esta é terceirizada e estocada próximo à área dos fornos. O empreendedor apresentou Certificado de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora emitido pelo IEF para o exercício de 2009, válido até 31/01/2010. Como condicionado neste parecer este certificado deverá ser mantido sempre válido no empreendimento.

2.2. Processo Produtivo

O processo produtivo da cerâmica segue o padrão tradicional de fabricação de tijolos: a argila estocada é enviada ao chute e para o misturador, onde acontece o controle da umidade da massa. Daí, a massa segue para o laminador, que reduz a argila pastosa em lâminas finas. O material é transportado até a maromba, onde os alimentadores o forçam a passar pelas grelhas, as quais processam a desaeração. Já na rosca sem fim a massa é impelida para frente para que o tijolo seja moldado e posteriormente cortado em tamanho pré-fixado.

Os tijolos cortados são classificados de modo que as peças refugadas retornem a maromba. Os demais são secos naturalmente por um período médio de 07 dias. Em seguida são queimados e dispostos no pátio de armazenagem para expedição.

O pó de balão, na quantidade máxima de 10% será introduzido no processo produtivo quando a massa de argila é enviada ao misturador, onde são acrescentados os insumos.

Abaixo, na Tabela 01 está o balanço de massas do processo produtivo já considerando o uso do pó de balão:

Tabela 01: Balança de Massas – Cerâmica Carlos Pereira Ltda.

Matéria-Prima/Insumos	Quantidade	Unidade de Medida
Argila	560	ton/mês
Pó de Balão	56	ton/mês
Serragem	175	ton/mês
Produtos	Quantidade	Unidade de Medida
Tijolo 9x19x29	98.500	tijolos/mês
Tijolo 14x19x29		
Tijolo de 2ª	3.000	tijolos/mês
Resíduos		
Cinzas		

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/01/2010
------------	--	---------------------



Tijolos Quebrados
Papéis e papelão
Plástico, objetos de escritório e higiene pessoal
Material orgânico (restos de comidas)
EPI's usados

No processo produtivo da Cerâmica Carlos Pereira são utilizadas as seguintes máquinas: 03 roscas transportadoras, 03 esteiras transportadoras, 03 correias transportadoras, 01 maromba, 01 silo, 01 cilindro, 03 galpões de secagem de tijolos e 01 estufa para secagem de telhas, 01 máquina de corte, 04 fornos, 36 ventiladores, 01 exaustor, 103 vagonetas, 04 sopradores, 08 queimadores, 02 prensas, 12 carrinhos de mão, 01 trator e 01 pá carregadeira.

2.3 Caracterização do Resíduo

O empreendedor apresentou Laudo Técnico de Caracterização do Resíduo Sólido, conforme NBR 10.004/2004. O resíduo é o tijolo triturado após a incorporação do pó de balão na sua massa. O laudo foi realizado pela Terra Consultoria Ambiental, Químico Responsável Célio de Oliveira Guimarães, CRQ nº. 02404846 – II Região. Foram feitas análises de solubilidade e lixiviação de tijolos cerâmicos preparados com argila e pó de balão, no percentual de 90% e 10% respectivamente.

Os resultados do ensaio de solubilidade demonstraram substâncias químicas com valores acima daqueles estipulados pela NBR 10.004/2004. Já os resultados da lixiviação apresentaram valores dentro daqueles estipulados pela referida norma. De acordo com as prescrições da mesma norma, o resíduo é classificado como Resíduo não inerte **Classe II-A**, o que demonstra que, mesmo incorporando o pó de balão, o produto final não teve alterações na sua classificação inicial.

3. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento é fornecida por concessionária local (COPASA) e por poço artesiano, que se encontra devidamente regularizado.

A outorga do empreendimento foi concedida através do Processo nº. 0992/2010, a qual autoriza a exploração de 1,5m³/hora, durante 4 horas/dia, totalizando 6m³/dia. O poço está instalado sob as coordenadas:

Latitude: 19°08'31"

Longitude: 45°27'30"

A finalidade do uso é consumo humano (1,30m³/dia) e consumo industrial (3m³/dia). O empreendedor foi condicionada a implantar horímetro e hidrômetro, bem como realizar análise periódica da água.

4. RESERVA LEGAL

O empreendimento está localizado no zoneamento urbano do município de Abaeté, que o dispensa de proceder à averbação de Reserva Legal.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis- MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/01/2010
------------	---	---------------------



5. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

No empreendimento em análise, não será necessária a supressão de vegetação, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

6. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Não haverá intervenções em áreas de preservação permanente, assim não será necessária a referida autorização.

7. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Neste item serão discutidos os impactos gerados pela atividade como um todo, não somente da ampliação, uma vez que a equipe técnica avaliou ser necessária a adequação de certas áreas do empreendimento fora do âmbito desta ampliação.

Ruídos: gerado pelos caminhões que circulam no empreendimento e pelos equipamentos do processo produtivo (misturador). Os ruídos representam um impacto significativo neste caso, uma vez que a empresa está localizada em área eminentemente residencial.

Águas Pluviais: águas pluviais agregadas com eventuais partículas, com média anual de 1500 mm, precipitadas sobre uma área de 0,8 hectares, que são posteriormente direcionadas a drenagem pluvial da rua.

Efluente Sanitário: proveniente da higienização humana, referente a 18 contribuintes, já possui sistema de tratamento primário.

Efluentes atmosféricos: provenientes do processo produtivo, movimentação nas vias internas e os efluentes gerados pelo forno, gases emitidos pela chaminé, que devido ao processo de queima são reduzidos e liberados CO₂, N, e H₂O.

Resíduos Sólidos: os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento são caracterizados por lixo doméstico, tijolos quebrados, cinzas do forno e lodo do sistema de tratamento de efluentes sanitários.

Impacto visual: por se tratar de uma área residencial, com algumas poucas empresas na região, a implantação desta atividade representa um impacto visual para o entorno.

8. MEDIDAS MITIGADORAS

Drenagem Superficial de águas pluviais: conforme constatado em vistoria, as águas pluviais da área de estocagem de matéria-prima e demais áreas operacionais são devidamente coletadas em rede superficial (calhas). Porém não existem canaletas para escoar o fluxo para a rede pública. O empreendedor apresentou um projeto de drenagem no processo anterior, mas este não foi totalmente implantado. Neste sentido, o empreendedor será condicionado a concluir a execução do projeto.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/01/2010
------------	--	---------------------



Implantação de Fossa Séptica: o empreendimento já possui fossa séptica implantada desde a concessão da licença anterior. De acordo com laudo apresentado, todos os parâmetros estão em conformidade com a legislação vigente. Este efluente deverá ser monitorado semestralmente.

Monitoramento dos efluentes atmosféricos: consta no processo de licenciamento ambiental o monitoramento das fontes estacionárias da empresa. O monitoramento foi realizado pela empresa Ecomed Esc Consultoria Ltda., em novembro de 2009. De acordo com os resultados encontrados verificou-se que as emissões de material particulado se encontram dentro dos padrões legalmente aceitos (150mg/Nm³). O empreendedor deverá ser condicionado a monitorar anualmente as emissões. De acordo com o proposto no PCA, o empreendedor deverá implantar também micro aspersores nas vias da empresa que ainda não possuem tal sistema, para minimizar a geração de poeiras fugitivas.

Resíduos sólidos: o lixo com característica doméstica é coletado pela Prefeitura Municipal de Abaeté. Os tijolos quebrados que não foram cozidos voltam ao processo produtivo. As cinzas geradas no forno são reutilizadas na adubação orgânica. O lodo e os EPI's deverão ser encaminhados a empresas devidamente licenciadas para o recolhimento destes resíduos. Todos os resíduos deverão ser monitorados.

Plano de Gerenciamento dos Insumos siderúrgicos: o empreendedor deverá adequar o depósito de pó de balão conforme NBR 11.174/1990. O plano tem como objetivo isolar, sinalizar e autorizar a entrada somente de pessoal treinado. Bem como registrar entrada e saída do material.

O empreendimento deverá ainda adensar cortina arbórea para redução do impacto visual e também implantar a coleta seletiva no local.

9. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado e em conformidade, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB.

O empreendimento foi isento dos custos de análise, por tratar-se de microempresa.

Os recursos hídricos do empreendimento encontram-se devidamente regularizados, vez que o uso da água se dá através de concessionária local, no caso, a COPASA, bem como, através de um poço artesiano, devidamente analisado pela equipe da SUPRAM ASF através do processo de nº 0992/2010, com sugestão de deferimento, cuja portaria de outorga aguarda publicação.

O empreendimento localiza-se na zona urbana do município de Abaeté, o que o dispensa de proceder à averbação da área de reserva legal. Não haverá necessidade de supressão de vegetação, bem como, não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente.

Trata-se de processo para ampliação de atividade já licenciada. Nos termos do §2º do art. 9º da DN 74/04, cuja alteração se fez através da DN 137/2009, quando da revalidação da licença de operação, o procedimento englobará todas as modificações e

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/01/2010
------------	--	---------------------



ampliações ocorridas no período, podendo, inclusive, indicar novo enquadramento numa classe superior.

Assim, esta ampliação deverá ser incluída juntamente à revalidação da Licença de Operação corretiva nº 298/2005, dos autos de nº 02588/2002/001/2002, com vencimento em 17/03/2013, quando deverá ser observado o novo enquadramento da atividade.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à concessão de licença de operação corretiva.

10. CONCLUSÃO

Subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM N° 02588/2002/002/2009, a equipe de análise sugere o deferimento da Licença de Operação Corretiva de ampliação da Cerâmica Carlos Pereira Ltda., localizada no município de Abaeté, desde que cumpridas as condicionantes em anexo e ouvida a Unidade Regional Colegiada do Alto São Francisco.

11. FAVORÁVEL: (X) Sim () Não.

12. VALIDADE: 6 (seis) anos, conforme Deliberação Normativa COPAM nº. 17 de 17/12/1996.

Data: 28/01/2010.

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Paula Fernandes dos Santos	CRBio 57.914/04-P	
Helaine de Souza	CREA MG 115249/LP	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/01/2010
------------	--	---------------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 02588/2002/002/2009		Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: Cerâmica Carlos Pereira Ltda.		
CNPJ: 66.327.933/0001-04.		
Atividade: Outras formas de tratamento ou disposição de resíduos não listados ou não classificados (fabricação de tijolos com incorporação de pó de balão).		
Endereço: Av. Idalina Maria de Jesus, nº. 60.		
Localização: Bairro São João.		
Município: Abaeté.		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 03 anos.
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Implantar baia de armazenagem do pó de balão conforme ABNT NBR 11.174/1990. <i>Obs.: enviar relatório fotográfico a SUPRAM ASF atestando o cumprimento da condicionante.</i>	60 dias após a notificação da concessão da licença
2	Implantar sistema de coleta seletiva na área do empreendimento. <i>Obs.: Enviar a SUPRAM ASF relatório fotográfico constatando a implantação do mesmo.</i>	60 dias após a notificação da concessão da licença
3	Adensar cortina arbórea no entorno do empreendimento, conforme projeto apresentado. <i>Obs.: enviar anualmente à SUPRAM ASF relatório fotográfico e descritivo sobre o desenvolvimento da mesma.</i>	60 dias após a notificação da concessão da licença
6	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, registro válido emitido pelo IEF de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora Lenha, Cavacos e Resíduos. <i>Obs.: Enviar anualmente a SUPRAM ASF o certificado do ano vigente.</i>	Durante a vigência da LOC.
7	Implantar sistema de micro aspersores nas vias do empreendimento, conforme proposto no PCA.	60 dias após a notificação da concessão da licença
8	Manter no empreendimento Certificado de Regularização de Uso dos Recursos Hídricos sempre válido.	Durante a vigência da LOC.
9	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais , o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Anualmente

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/01/2010
------------	--	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São
Francisco

10	Apresentar cópia do protocolo de envio da Declaração de carga poluidora , conforme estabelece a Deliberação Normativa Conjunta CERH/IGAM 001 de 05 de Maio de 2008.	Anualmente
11	Informar a SUPRAM ASF qualquer alteração no quadro de fornecedores de matéria-prima.	Durante a vigência da LOC.
12	Apresentar um estudo, acompanhado de projeto e cronograma de execução, visando a racionalização do uso de energia elétrica e da água no empreendimento, o qual deverá ser executado ao longo da vigência da Licença. <i>Obs: a título de exemplo podemos citar algumas medidas visando a racionalização do uso da água, tais como: substituição de válvulas de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente); no que se refere a racionalização da energia, podemos citar: substituição da energia convencional por energia solar, substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes e utilização de maquinários movidos a energia elétrica fora dos horários de pico.</i>	180 dias a partir da notificação da empresa quando da concessão LOC.
13	Executar o Programa de Auto-monitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II	Durante a vigência da LOC.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/01/2010
------------	--	---------------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 02588/2002/002/2009	Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: Cerâmica Carlos Pereira Ltda.	
CNPJ: 66.327.933/0001-04.	
Atividade: Outras formas de tratamento ou disposição de resíduos não listados ou não classificados (fabricação de tijolos com incorporação de pó de balão).	
Endereço: Av. Idalina Maria de Jesus, nº. 60.	
Localização: Bairro São João.	
Município: Abaeté.	
AUTOMONITORAMENTO	

Resíduos Sólidos

Enviar **semestralmente** à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios **mensais** de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

As atividades receptoras dos resíduos classe I e II deverão ser licenciadas por órgãos ambientais competentes para recebendo dos mesmos, sendo que o transporte dos resíduos classe I também deverá ser licenciado.

Resíduo				Transportador		Disposição <u>final</u>			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							razão social	endereço completo	

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 - Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

Efluentes Líquidos

Local de Amostragem	Nº de Pontos	Parâmetro	Frequência de Análise
Monitoramento de Fossa Séptica	2	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes	Semestral

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/01/2010
------------	--	---------------------



Relatório: Enviar semestralmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA*, última edição.

Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé dos fornos	Definidos pela DN nº 11/1986 e nova redação dada pela DN 01/92.	Anual

Relatório: Enviar a SUPRAM-ASF os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem.

Laudo de Ruídos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
04 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Anual

Relatórios: Enviar a SUPRAM, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Auto-Monitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/01/2010
------------	--	---------------------